



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

Despacho

Vistos Etc.

AUTORIZO a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como, repasso o processo a análise do setor financeiro para declarar a disponibilidade para fins de pagamento de contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de natureza singular e especializada na área de direito público, com o objetivo de realizar defesa e representação institucional do órgão em procedimentos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Tribunal de Contas da União, suprimindo a demanda da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB. Indicado a empresa MARCELO SANT'ANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 44.494.027/0001-53, referenciado na solicitação do secretário executivo, posteriormente que seja encaminhado a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Bonito de Santa Fé-PB, 11 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE BONITO DE SANTA FÉ